



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 6 dias do mês de abril de 2022 teve início às 15:00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Cônego Nestor Cunha, situada na Av. Coronel Francisco Moreira, Município de Santa Quitéria do Maranhão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Geordane Vasconcelos Garcia	Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha/II	Gestor Geral	geordanevg@hotmail.com	(98) 98885-4493
Evanderlei André da Silva	Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha/II	Gestor Auxiliar	evanderleirock@hotmail.com	(98) 98838-6683
Elane Cristina Viana Lima	Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha/II	Professora	elenecvlima@gmail.com	(98) 98771-5174
Adierton Ricardo Viana Lima	Colegiado Escolar do Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha/II	Professor e representante do Colegiado escolar	adiertonvlima@gmail.com	(98) 98549-8161
Dalvanira Garcia de Sousa Caldas	Centro de Ensino José Lopes de Sousa/II	Gestora Geral	dalvagcaldas@gmail.com	(98) 98728-8112
Edimilson Viana Linhares	Centro de Ensino José Lopes de Sousa/II	Gestor Auxiliar	Evlinhares01@gmail.com	(98) 98838--8238
Wlbiratan Ramos Moreira	AGERP/II	Técnico em Agropecuária	biratanmoreira@yahoo.com.br	(98) 98848-6578
José Crispim de Sousa	Agricultor Rural/II	Agricultor Rural	biratanmoreira@yahoo.com.br	(98) 98711-5834
Raimundo Lima Pereira	Agricultor Rural/II	Agricultor Rural	biratanmoreira@yahoo.com.br	(98) 99435-9649
Antônio Marcos Luz	Agricultor Rural/II	Agricultor Rural	biratanmoreira@yahoo.com.br	(98) 98874-0287

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21251355	Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha	17.080.043/0001-27	Av. Coronel Francisco Moreira, nº 53, Centro, Santa Quitéria do Maranhão – MA, CEP 65.540-000
21370206	Centro de Ensino José Lopes de Sousa	17.080.043/0001-27	Povoado Coceira, Santa Quitéria do Maranhão – MA, CEP 65.540-000

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. Antônio Marcos Luz (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)

CNPJ: 450.404.513-34

Representante legal: Antônio Marcos Luz

Município/UF: Santa Quitéria do Maranhão/MA

Composição Societária

Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
	Município/UF	Quantidade
	Santa Quitéria do Maranhão	
Resultado Composição Societária		
	Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	
	Associados sem DAP	
	Total dos Associados	

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **José Crispim de Sousa (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)**

CNPJ: 180.514.993-87

Representante legal: **José Crispim de Sousa**

Município/UF: Santa Quitéria do Maranhão/MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores	Quantidade	Participação relativa (%)
Familiares		
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
	Município/UF	Quantidade
Resultado Composição Societária		
	Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	
	Associados sem DAP	
	Total dos Associados	

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. **Raimundo Lima Pereira (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)**

CNPJ: 738.845.023-87

Representante legal: **Raimundo Lima Pereira**



Município/UF: Santa Quitéria do Maranhão/MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Famíliares	Quantidade	Participação relativa (%)
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA		
Associados sem DAP		
Total dos Associados		

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21251355	Centro de Ensino Cônego Nestor Cunha	22.848,58	1º	Antônio Marcos Luz
			1º	José Crispim de Sousa
			1º	Raimundo Lima Pereira
21370206	Centro de Ensino José Lopes de Sousa	12.982,22	1º	Antônio Marcos Luz
			1º	José Crispim de Sousa
			1º	Raimundo Lima Pereira

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:



- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;
- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Geordane Vasconcelos Garcia**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Geordane Vasconcelos Garcia*
2. *Esmeralda de Jesus da Silva*
3. *Ediane Cristina Gomes Lima*
4. *Adilson Ricardo Vianna Lima*
5. *Dalvanira Garcia de Sousa Caldas*
6. *Edineide Vianna Rodrigues*
7. *Julvatan Ramos Moreira*
8. *Cláudio dos Prazeres Filho*
9. *Raimundo Lima Pereira*
10. *Aurelio Marcos de Jesus*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RD', 'A', 'E', 'L', and 'U']